



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Coordenação de Orçamento e Apoio Contratual

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 948751/2023-SNSH/MIDR

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
<p>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR</p> <p>Nome da autoridade competente: Giuseppe Serra Seca Vieira</p> <p>Número do CPF: 601.335.625-49</p> <p>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica;</p> <p>Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020.</p> <p>b) UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530013 - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH</p>
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
<p>1. Unidade Descentralizada e Responsável</p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Pernambuco</p> <p>Nome da autoridade competente: Alfredo Macedo Gomes</p> <p>Número do CPF: 419.720.744-15</p> <p>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria do Centro de Tecnologia e Geociências da Universidade Federal de Pernambuco</p> <p>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Ministério da Educação, decreto publicado no Diário Oficial da União, em 10 de outubro de 2019, seção 2, página 1.</p> <p>2. UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153080 / Universidade Federal de Pernambuco</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 153088/Diretoria do Centro de Tecnologia e Geociências da Universidade Federal de Pernambuco</p>
3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:
<p>Programa de Monitoramento de Qualidade de Água e Limnologia – PBA 22, Programa de Monitoramento de Vetores e Hospedeiros de Doenças - PBA 20 e Programa de Cadastramento de Fontes Hídricas Subterrâneas – PBA 26 do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF. Programa de Monitoramento de Qualidade de Água e Limnologia – PBA 16 e Programa de Monitoramento de Vetores e Hospedeiros de Doenças – PBA 13 do Ramal do Agreste - Trecho VII. Programa de Cadastramento de Fontes Hídricas Subterrâneas – PBA 18 e Programa de Monitoramento de Vetores e Hospedeiros de Doenças - PBA 20 do Ramal do Apodi. O objeto do TED é atender às condicionantes da Licença de Instalação nº 1660/2022 do Eixo Norte e a Licença de Operação nº 1464/2018 do Eixo Leste, ambas do PISF, emitidas e publicadas pelo IBAMA, com a realização de campanhas para caracterização físico-química e biológica de amostras de água, provenientes do Programa de Monitoramento de Qualidade de Água e Limnologia – PBA 22, monitoramento de vetores hospedeiros e doenças do Programa de Monitoramento de Vetores e Hospedeiros de Doença – PBA 20 e monitoramento quali-quantitativo dos poços selecionados do Programa de Cadastramento de Fontes Hídricas Subterrâneas – PBA 26, referentes ao Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional e, atender também, às condicionantes da Licença de Instalação do Ramal do Agreste – Trecho VII (LI nº 01.20.11.003238-5), emitida e publicada pela CPRH/PE, com a realização de campanhas para caracterização físico-química e biológica de amostras de água, provenientes do Programa de Monitoramento de Qualidade de Água e Limnologia – PBA 16 e monitoramento de vetores hospedeiros e doenças do Programa de Monitoramento de Vetores e Hospedeiros de Doença – PBA 13 do Ramal do Agreste -Trecho VII, e atender às condicionantes da Licença de Instalação do Ramal do Apodi (LI nº 1392/2021), emitida e publicada pelo IBAMA, com a realização de campanhas provenientes do Programa de Cadastramento de Fontes Hídricas Subterrâneas – PBA 18 e o Programa de Monitoramento de Vetores Hospedeiros e Doenças – PBA 13.</p>
4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES
4.1. Unidade Descentralizadora
<p>I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;</p> <p>II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;</p> <p>III - descentralizar os créditos orçamentários;</p> <p>IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;</p> <p>V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;</p> <p>VI - aprovar as alterações no TED;</p> <p>VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;</p> <p>VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;</p> <p>IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;</p> <p>X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;</p> <p>XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;</p> <p>XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;</p> <p>XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e</p> <p>XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.</p> <p>XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.</p>

CCAF/AGU.	
13. PUBLICAÇÃO	
<p>O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.</p> <p>As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.</p>	
14. ASSINATURA	
<p><i>(assinado eletronicamente)</i> ALFREDO MACEDO GOMES Reitor - Universidade Federal de Pernambuco</p>	<p><i>(assinado eletronicamente)</i> GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA Secretário Nacional de Segurança Hídrica</p>



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Macedo Gomes, Usuário Externo**, em 13/11/2023, às 17:13, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 16/11/2023, às 09:46, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4709978** e o código CRC **FFA599A5**.